



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2021

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.ºs 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7.020, de 05 de Março de 2021, assim como o Decreto Municipal nº 2.875/2021,

O Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito de sua competência, ficam adotadas pela Câmara Municipal de Terra Boa as mesmas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 de que trata o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de Março de 2021.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial de cidadãos na sede da Câmara Municipal de Terra Boa, devendo ser adotado o atendimento telefônico (44 3641-3133) e/ou online (protocolo@camaratb.pr.gov.br).

Parágrafo único. Para a continuidade do serviço interno da Câmara Municipal será adotada escala reduzida de servidores, priorizando-se o teletrabalho para aquelas atividades compatíveis com esta modalidade.

Art. 3º As medidas de que tratam esta Portaria vigoram entre o período da zero hora do dia 08 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Parágrafo único. No período acima, ficam suspensos o curso dos prazos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 4º A Câmara Municipal cumprirá expediente normal de trabalho a partir do dia 10 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Terra Boa, 08 de março de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

PRESIDENTE